PORTARIA N.º 003/2011

"Dispõe sobre programação de horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG".

JUSCELINO MIRANDA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os dispositivos constantes ao princípio da eficiência no âmbito da Administração Pública;

Considerando os objetivos de viabilizar e proporcionar a devida organização no exercício dos serviços públicos na abrangência do Poder Legislativo do Município de Rio Pardo de Minas – MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, a partir do dia 15 de fevereiro de 2011, sendo das 07:30 às 12:00 para atendimento ao público e de 13:30 às 17:00 destinando-se aos serviços internos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 11 de fevereiro de 2011.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara